

PORTARIA N.º 172/2022

RETIFICA O ATO: PORTARIA N° 159/2018 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 159/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/05/2018, a Servidora **VERA LÚCIA DE CAMPOS**, matrícula n.º 242, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão 1, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.133,38**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 988,98 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) – Lei 2.671/2009 Art. 17; Parcela Natureza Pessoal R\$ 55,40 Lei 2.681/2009; Quinquênio R\$ 89,00 – Lei 2.681/2009; a ser custeada pelo FAPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 19.04.2022.

Kátia Michele Passinatto
Secretaria Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.